



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 REEDITADO

### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -CMCI, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 3241, de 04 de janeiro de 2021 e Equipe de Apoio que serão designados por Portaria.

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial

1.2 - Processo Administrativo nº 2095/2023

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4 - Objeto: Contratação empresa para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Edital.

1.5 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

- Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

- Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

#### II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 04, Dia: 04/07/2023

Credenciamento: 04/07/2023 às 10:00 h

Sessão Pública de disputa: 10:00 h

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site **<http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Municipal ou ainda Portal De Transparência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico **[licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)** ou pelos telefones (28) 3526-5684. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao setor de compras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, aos cuidados da servidora Rosa Consoli Hemerly, através do endereço eletrônico **[licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)**, ou pelo telefone (28) 3526-5684 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no protocolo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.



3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa;
- g) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



## V - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento será iniciado no horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

5.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada documento de identidade original ou cópia para ser autenticada do documento de identidade do representante.

5.3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5.5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO) ou instrumento procuratório.

5.6 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO), quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

5.7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.8 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os



documentos contábeis inseridos no item 9.4; 9.5 e 9.6, isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Nº do pregão

Data e hora da abertura

Identificação do licitante (nome e CNPJ)

6.2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMCI ou protocolados e entregues a Pregoeira depois do horário da abertura do certame.

## VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada, digitada ou em letra de forma, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;



- c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- e) Deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

7.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da marca, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira até as 18:00 h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

- 7.8 - Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
  - b) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
  - c) não apresentarem marca.



OBS: Não haverá impedimento nas variações quanto ao quantitativo unitário do produto, desde que o setor responsável pela elaboração do termo de referência consinta em razão das necessidades técnicas exigidas, e, desde que respeitado o quantitativo final.

## VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

8.4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

8.5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

8.6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.





8.10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

8.11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.12 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmos propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMCI.

8.13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

## IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

9.2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

### 🕒 9.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;





9.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

## 9.5 - REGULARIDADE FISCAL

9.5.1 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.5.3 Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

9.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

9.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

🕒 9.5.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

🕒 9.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.5.7.1 A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.5.7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

🕒 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5.7.4 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.5.7.5 Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.5.7.6 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.5.7.7 Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5.7.8 A Pregoeira e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

9.5.7.9 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## 9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

b) O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

c) A CMCI poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

## 9.7 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

a) A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante. Exceto o ANEXO II - CREDENCIAMENTO



## 10 - RECURSOS

10.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no setor de protocolo da CMCI.

10.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

10.6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas ao Diretor-Geral da CMCI, através de protocolo no protocolo da CMCI, nos mesmos moldes do item 10.3.

10.7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior da CMCI.

11.3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da CMCI.



## 12 - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas nos itens 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

## 13 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 09 do Termo de Referência.

## 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei no 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2 – Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMCI

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou descumprimento do prazo estabelecido no item 8.11, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;



14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMCI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.8 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

14.9 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

14.10 – A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

14.11 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não serão computadas para o fim previsto no item 10.5.

14.12 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 14.

14.13 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 14.

14.14– A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a CONTRATANTE, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.



14.15 – A CONTRATADA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

14.16 – As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato.

14.17 – Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 14.

14.18 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

14.19 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Fiscal do Contrato e informados ao Setor Financeiro da Câmara Municipal.

14.20 – Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o setor responsável submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo Geral, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

14.21 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.22 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

## 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.



15.2 - É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

15.3 - É facultada a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da CMCI para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

15.4 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

15.5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

15.6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO 6 - PROPOSTA

ANEXO 7 – MINUTA DE CONTRATO

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
**PREGOEIRA CMCI**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Materiais diversos de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque até o dia 31/12/2023

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Aquisição dos itens apurados no planejamento de aquisições dos materiais para o ano de 2023, a fim de atender a demanda desta Casa de Leis. Considerando que tais materiais são usados na preparação diária do café, bem como no fornecimento desses itens para todos os setores administrativo e legislativo e durante as sessões ordinárias e extraordinárias.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Gêneros Alimentícios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
------	-----------	------	------------



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>AÇÚCAR CRISTAL</b>	<p>Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.</p> <p><b>Marcas de referência: Paineiras, Alcon, União</b></p>	PT	152
<b>ÁGUA MINERAL C/GÁS</b>	<p>Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega,</p> <p><b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b></p>	510ML	3.767

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS</b>	<p>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.</p> <p><b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b></p>	510 ML	1.884
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANTIDADE</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML</b>	<p>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir- lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega.</p> <p><b>Marcas de referência: Minalba, Prata.Indaiá</b></p>	<b>UNID</b>	<b>3.767</b>
---	--	-------------	--------------

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

<b>PÓ DE CAFÉ 500 GR.</b>	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.  <b>Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão.</b>	UNID	888
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANTIDADE</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



<b>ADOÇANTE</b>	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,  <b>Marcas de referência: Adocyl, Zero Cal, Assugrin.</b>	FR 100ML	28
-----------------	--	-------------	----

Material de Copa e Cozinha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>GUARDANAPO DE PAPEL 30X 32 PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Contém 50 guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade. -Medidas aproximadas: 30x32cm. - Composição: 100% fibras	UNID	416

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	celulósicas. <b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen</b>		
<b>GUARDANAPO 20 X 22 PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Folha simples de alta qualidade. - Medidas aproximadas: 20x22cm. - Composição: 100% fibras celulósicas. <b>Marcas de referência: maxim, Mille,kitchen</b>	UNID	140
<b>COADOR PARA CAFÉ</b>	Coador para café – Em tecido flanelado 16 cm diâmetro (Bocal) – Comprimento 28 cm – C/ aro metálico – Confeccionado em flanela 100% algodão, Cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho 24 x 13 x 12 centímetros. <b>Marcas de referência; Triutil, Beauty Hair, Esperança.</b>	UNID	10
<b>FACA PARA CORTES</b>	Faca de mesa em aço inox - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de	UNID	5





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>1ª qualidade, com alta resistência e durabilidade.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> <b>Tramontina, Brinox e Art House</b></p>		
<p><b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b></p>	<p>Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros. Gramatura Mínima – 146 g/m2.</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p>	<p>Pacote c/ 100 unidades</p>	<p>1.123</p>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	<b>Copoflex – Copobrás - Cristal</b> <b>OBS: SERÁ EXIGIDO AMOSTRA DESSE ITEM PARA O LICITANTE VENCEDOR</b>		
--	---	--	--

Material de Higiene e Limpeza:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>LIMPA ALUMÍNIO</b>	O limpa alumínio é indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e outros utensílios de cozinha em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e prática, facilitando o seu dia-a-dia, Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço.  <b>Marca de referência: Triex, Nathan, Alvo.</b>	UNID	12
<b>MULTIÚSO 500 ML.</b>	Multiuso 500ml Limpador Multiuso 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.  <b>Marcas de Referência : Veja/ Ypê/ Azulim</b>	UNID	600
<b>SABÃO EM PO DE 800 GR, PACOTE</b>	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução,	UNID	56

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>OU CAIXA</b>	composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em e balagem de 800 GR.  <b>Marcas de referência: Omo, Invicto, brilhante</b>		
<b>SABONETE LIQUIDO 5 lts.</b>	Fragância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico.  Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propyl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylchloroisothiazolinone, Sodium Choride, Aqua.  <b>Marcas de referência: Soft, Premisse, Max.</b>	UNID	30
<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b>	Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca;	UNID	14

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.</p> <p><b>Marcas de referencia: Brilhus, Prezunic, Alklin.</b></p>		
<p><b>DETERGENTE 500 ML.</b></p>	<p>Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p><b>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>229</p>
<p><b>SACO DE LIXO DE 100 LITROS, ROLO OU PACOTE COM 100 UNIDADES</b></p>	<p>Saco de Lixo plástico de 100 litros rolos ou pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.</p>	<p>PCT</p>	<p>20</p>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti.</b>		
<b>ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA</b>	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Pacote c/8 ,validade mínima de 1 ano da data de fabricação sacola com 08 unidades  <b>Marca de Referência: Bombril/ Lustro/ Assolan .</b>	UNID	43
<b>ESPONJA DUPLA FACE</b>	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura  <b>Marca de Referência: Vip/ Scotch/ Esfrebom .</b>	UNID	81
<b>PANO DE PRATO</b>	Panos Atoalhados super absorvente.	UNID	17

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>Estampas:Sortidas.Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido: 100% algodão</p> <p>Metragem: 45 x 63</p> <p><b>Marcas de Referência: Teka, Europinha, Premium</b></p>		
<b>SACO ALVEJADO</b>	<p>100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm.</p> <p><b>Marcas de Referência : Alfa/ Itatex, Brilhus</b></p>	UNID	120
<b>VASSOURA DE PIAÇAVA NR 4</b>	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que</p>	UNID	10

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	<p>deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.</p> <p>REVESTIMENTO: O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.</p> <p><b>Marca de Referência: Raio de Sol, Cleaner,</b></p>		
<b>CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO</b>	<p>Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragância, frasco de 750ml, densidade(25°C) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°C), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado</p>	UNID	600





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	40 a 60m2/l <b>Marcas de Referência: Ingleza – Tacolac – Forclean</b>		
<b>SACO DE LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES</b>	Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti.</b>	PCT	45
<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML</b>	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.	UNID	392

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	<b>Marca de Referência: Mega/ SOS/ Clean Protection .</b>		
<b>VASSOURA PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO</b>	Escova Sanitária com suporte redondo de plástico 34x9 cm. Cerdas em formato circulares.  <b>Marca de Referência: Sanilux, Bompack, Condor</b>	UNID	14
<b>DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS</b>	DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e germicida. Composição Aromática. Lavanda, composição química: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água. Frásco resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  <b>Marca de referencia: Kintana, Veja, Limpadua</b>	UNID	600
<b>SACO DE LIXO DE 30 LITROS,</b>	Saco de Lixo plástico de 30 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em	PCT	79

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.  <b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquití.</b>		
<b>LUVAS LATEX MEDIA</b>	LUVAS LÁTEX – Luvas fabricadas em látex para limpeza, são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT – 11). Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades com imersão até o antebraço evitando a entrada de líquidos.  <b>Marca de Referência: Sanro, Volk, Super Max</b>	PAR	10
<b>SAPONÁCEO CREMOSO 250ML</b>	Saponáceo cremoso Limpa e renova o brilho sem riscar,	UNID	78



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, panelas e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira, fora de casa</p> <p>Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e panelas, pisos e azulejos.</p> <p><b>Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .</b></p>		
<b>SABÃO DE COCO 200GR</b>	<p>Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5 unidades.</p> <p><b>Marca de Referência: Razzo/ Ypê/ Ufe .</b></p>	UNID	29
<b>ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS</b>	<p>Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro,</p> <p><b>Marca de referencia: Q.boa, Belga, Candida.kintana.</b></p>	UNID	450
<b>PAPEL HIGIÊNICO</b>	<p>Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem</p>	C/08 UNID	86

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



<b>C/300 METROS</b>	perfume (neutro), folha simples, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela  <b>Marca de Referência: Qualilux/ Belipel/ Nobre .</b>		
<b>PAPEL TOALHA</b>	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m2, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de	PCT C/1000 FLS	464



	<p>empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.</p> <p><b>Marcas de Referência: Belipel, Slimpel, Scott.</b></p>		
<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b>	<p>Fragrância refrescante deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g.</p> <p><b>Marcas de Referência: Glade, Ultrafresh e Lady</b></p>	UNID	40
<b>LIMPA VIDRO</b>	<p>LIMPA VIDRO – FRASCO</p> <p>Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Biodegradável, Aplicação: Limpeza de vidros em geral, Tampa; Pulverizador, frasco 500ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento pela ANVISA. Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do</p>	UNID	357



	lote e data de fabricação. <b>Marca de referência: Nathan, Alvo.</b>		
<b>PÁ COLETORA PARA LIXO</b>	<p>A pá coletora para lixo grande possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira. Além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia. Evita lesões durante a limpeza e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Ideal para limpeza interna e externa e para locais de alto tráfego que exija limpeza constante. Medidas aproximadas: 34cm de altura x 33 cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com medidas aproximadas de 83 cm.</p> <p><b>Marcas de Referência: Noviça, Bralímpia, Plasútil</b></p>	UNID	12
<b>ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO</b>	<p>Álcool etílico líquido hidratado 70% INPM – Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico. Com eliminação de 99,9% das bactérias,</p>	UNID	150





	com frasco de 500ML <b>Marcas de referência: Tupi, Montenegro, Facilita</b>		
<b>MOP GIRATÓRIO</b>	<p>MOP GIRATÓRIO C/ RODINHAS</p> <p>Contendo 01 balde com alça, cesto e moldura, 01 cabo telescópio com base, cabo inferior e superior, 01 refil de microfibra.</p> <p>==&gt; Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente.</p> <p>==&gt; Refil 100% microfibra, aderem e não espalham a sujeira. É lavável em máquina, fácil de trocar.</p> <p>==&gt; Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas.</p> <p>==&gt; Cabo telescópio em aço inox, proporciona melhor ergonomia, altura aproximadamente de 129 cm.</p> <p>==&gt; Medidas aproximadas: Balde – 26 CM x 46 CM x 21 CM e cabo sem refil – 40 CM x 104 CM A 128 CM</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p>	<b>UNID</b>	<b>06</b>



	<b>Pro Flashlump, CITY LIMP, NOVIÇA BETTANIN.</b>		
<b>PAPEL HIGIÊNICO C/ 04</b>	Papel Higiênico c/ 04 Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM. Gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose ( Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64.0 RL)	UND	489

## 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

**6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.**

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do



fornecimento dos materiais.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é a servidora desta Casa de Leis Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes.



## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 REEDITADO

Através deste termo de credenciamento a empresa constitui como representante o Sr.(a) , portador(a) do documento de identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº , para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Cachoeiro de Itapemirim, de 2023

Nome do representante legal da empresa: CNPJ nº

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 REEDITADO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

Nome do representante legal da empresa:

CNPJ nº \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 REEDITADO

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Nome do representante legal da empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 REEDITADO

(Empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que \_\_\_\_\_ inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

(representante legal)



**ANEXO VI – PROPOSTA**

**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>AÇÚCAR CRISTAL</b>	Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.  <b>Marcas de referência: Paineiras, Alcon, União</b>	152	PT			
<b>ÁGUA MINERAL C/GÁS</b>	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em	3.767	510 ML			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega,</p> <p><b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b></p>					
<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS</b>	<p>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.</p> <p><b>Marcas de</b></p>	1.884	510 ML			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>referência:</b> <b>Hidrovita, Cristal, Indaiá</b>					
<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML</b>	<p>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> <b>Minalba, Prata.Indaiá</b></p>	3.767	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>PÓ DE CAFÉ 500 GR.</b>	<p>PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.</p> <p>Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão.</p>	888	UNID			
<b>ADOÇANTE</b>	<p>ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes</p>	28	FR 100ML			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,</p> <p><b>Marcas de referência: Adocyl, Zero Cal, Assugrin.</b></p>					
<p><b>GUARDANAPO DE PAPEL 30X 32 PACOTE COM 50 UNIDADES</b></p>	<p>Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Contém 50 guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade.</p>	<p>416</p>	<p>UNID</p>			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>-Medidas aproximadas: 30x32cm.</p> <p>- Composição: 100% fibras celulósicas.</p> <p><b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen</b></p>					
<p><b>GUARDANAPO 20 X 22 PACOTE COM 50 UNIDADES</b></p>	<p>Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Folha simples de alta qualidade. - Medidas aproximadas: 20x22cm. - Composição: 100% fibras celulósicas.</p> <p><b>Marcas de referência: maxim,</b></p>	140	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Mille,kitchen</b>					
<b>COADOR PARA CAFÉ</b>	<p>Coador para café – Em tecido flanelado 16 cm diâmetro (Bocal) – Comprimento 28 cm – C/ aro metálico – Confeccionado em flanela 100% algodão, Cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho 24 x 13 x 12 centímetros.</p> <p><b>Marcas de referência; Triutil, Beauty Hair, Esperança.</b></p>	10	UNID			
<b>FACA PARA CORTES</b>	<p>Faca de mesa em aco inox - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de 1ª qualidade, com alta resistência e durabilidade.</p> <p><b>Marcas de referência: Tramontina, Brinox e Art House</b></p>	5	UNID			
<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b>	<p>Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com</p>	1.123	Pacote c/ 100			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De</p>		<p>unidades</p>			
--	---	--	-----------------	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros. Gramatura Mínima – 146 g/m2.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> <b>Copoflex – Copobrás – Cristal</b></p> <p><b>OBS: SERÁ EXIGIDO AMOSTRA DESSE ITEM PARA O LICITANTE VENCEDOR</b></p>					
<b>LIMPA ALUMÍNIO</b>	<p>O limpa alumínio é indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e outros utensílios de cozinha em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e prática, facilitando o seu dia-a-dia, Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço.</p> <p><b>Marca de referência: Triex, Nathan, Alvo.</b></p>	12	UNID			
<b>MULTIÚSO 500 ML.</b>	<p>Multiuso 500ml Limpador Multiuso</p>	600	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.</p> <p><b>Marcas de Referência : Veja/ Ypê/ Azulim</b></p>					
<p><b>SABÃO EM PO DE 800 GR, PACOTE OU CAIXA</b></p>	<p>Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 800 GR.</p> <p><b>Marcas de referência: Omo,</b></p>	<p>56</p>	<p>UNID</p>			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Invicto, brilhante</b>					
<b>SABONETE LIQUIDO 5 lts.</b>	<p>Fragância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico.</p> <p>Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propyl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylchloroisothi azolinone, Sodium Choride, Aqua.</p> <p><b>Marcas de referência: Soft, Premisse, Max.</b></p>	30	UNID			
<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b>	<p>Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade</p>	14	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.</p> <p><b>Marcas de referencia: Brilhus, Prezunic, Alklin.</b></p>					
<b>DETERGENTE 500 ML.</b>	<p>Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,</p>	229	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p><b>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano.</b></p>					
<p><b>SACO DE LIXO DE 100 LITROS, ROLO OU PACOTE COM 100 UNIDADES</b></p>	<p>Saco de Lixo plástico de 100 litros rolos ou pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056.</p> <p><b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquití.</b></p>	<p>20</p>	<p>PCT</p>			
<p><b>ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA</b></p>	<p>Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Utilizado na lavagem de</p>	<p>43</p>	<p>UNID</p>			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Pacote c/8 ,validade mínima de 1 ano da data de fabricação sacola com 08 unidades</p> <p><b>Marca de Referência: Bombril/ Lustro/ Assolan .</b></p>					
<b>ESPONJA DUPLA FACE</b>	<p>ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura</p>	81	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Marca de Referência: Vip/ Scotch/ Esfrebom .</b>					
<b>PANO DE PRATO</b>	Panos Atoalhados super absorvente. Estampas:Sortidas. Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido: 100% algodão Metragem: 45 x 63 <b>Marcas de Referência: Teka, Europinha, Premium</b>	17	UNID			
<b>SACO ALVEJADO</b>	100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm. <b>Marcas de Referência : Alfa/ Itatex, Brilhus</b>	120	UNID			
<b>VASSOURA DE PIAÇAVA NR 4</b>	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao	10	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e</p>					
--	--	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.</p> <p><b>PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO:</b> altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.</p> <p><b>Marca de Referência: Raio de Sol, Cleaner,</b></p>					
<b>CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO</b>	<p>Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante,</p>	600	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>agente nivelador, fragância, frasco de 750ml, densidade(25°C) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°C), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m<sup>2</sup>/l</p> <p><b>Marcas de Referência: Ingleza – Tacolac – Forclean</b></p>					
<b>SACO DE LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES</b>	<p>Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno.</p> <p>Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056.</p> <p><b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaqui.</b></p>	45	PCT			
<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM</b>	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML</b>	392	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

<b>GEL ASSÉPTICO 500ML</b>	<p>- álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.</p> <p><b>Marca de Referência: Mega/ SOS/ Clean Protection .</b></p>					
<b>VASSOURA</b>	Escova Sanitária com suporte	14	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO</b>	redondo de plástico 34x9 cm. Cerdas em formato circulares.  <b>Marca de Referência: Sanilux, Bompack, Condor</b>					
<b>DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS</b>	DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e germicida. Composição Aromática. Lavanda, composição química: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água. Frásco resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade mínima de 12	600	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	meses a partir da data de entrega.  <b>Marca de referencia: Kintana, Veja, Limpadua</b>					
<b>SACO DE LIXO DE 30 LITROS,</b>	Saco de Lixo plástico de 30 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056.  <b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti.</b>	79	PCT			
<b>LUVAS LATEX MEDIA</b>	LUVAS LÁTEX – Luvas fabricadas em látex para limpeza, são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e	10	PAR			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT – 11).</p> <p>Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades com imersão até o antebraço evitando a entrada de líquidos.</p> <p><b>Marca de Referência: Sanro, Volk, Super Max</b></p>					
<b>SAPONÁCEO</b>	Saponáceo	78	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>CREMOSO 250ML</b>	cremoso Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e painéis, pisos e azulejos.  <b>Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .</b>					
<b>SABÃO DE COCO 200GR</b>	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5 unidades.  <b>Marca de Referência: Razzo/ Ypê/ Ufe .</b>	29	UNID			
<b>ÁGUA SANITÁRIA DE</b>	Aplicação: limpeza em geral,	450	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

1 LITROS	Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro,  <b>Marca de referencia: Q.boa, Belga, Candida.kintana.</b>					
PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha simples, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela	86	C/08  UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Marca de Referência: Qualilux/ Belipel/ Nobre .</b>					
<b>PAPEL TOALHA</b>	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m <sup>2</sup> , medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de	464	PCT C/1000 FLS			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.</p> <p><b>Marcas de Referência: Belipel, Slimpel, Scott.</b></p>					
<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b>	<p>Fragrância refrescante deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores.</p> <p>Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g.</p> <p><b>Marcas de Referência: Glade, Ultrafresh e Lady</b></p>	40	UNID			
<b>LIMPA VIDRO</b>	LIMPA VIDRO –	357	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>FRASCO</p> <p>Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Biodegradável, Aplicação: Limpeza de vidros em geral, Tampa; Pulverizador, frasco 500ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento pela ANVISA. Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. <b>Marca de referência: Triex, Nathan, Alvo.</b></p>					
<b>PÁ COLETORA PARA LIXO</b>	<p>A pá coletora para lixo grande possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança e</p>	12	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira. Além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia. Evita lesões durante a limpeza e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Ideal para limpeza interna e externa e para locais de alto tráfego que exija limpeza constante.</p> <p>Medidas aproximadas: 34cm de altura x 33 cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com medidas aproximadas de 83 cm.</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> <b>Noviça, Bralímpia, Plasútil</b></p>					
--	---	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO</b>	<p>Álcool etílico líquido hidratado 70%</p> <p>INPM – Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico. Com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 500ML</p> <p><b>Marcas de referência: Tupi, Montenegro, Facilita</b></p>	150	UNID			
<b>MOP GIRATÓRIO</b>	<p>MOP GIRATÓRIO C/ RODINHAS</p> <p>Contendo 01 balde com alça, cesto e moldura, 01 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior, 01 refil de microfibra.</p> <p>==&gt; Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente.</p> <p>==&gt; Refil 100% microfibra, aderem e não espalham a sujeira. É lavável em máquina, fácil de trocar.</p> <p>==&gt; Indicado para pisos de madeira, laminados,</p>	06	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas.</p> <p>==&gt; Cabo telescópio em aço inox, proporciona melhor ergonomia, altura aproximadamente de 129 cm.</p> <p>==&gt; Medidas aproximadas: Balde – 26 CM x 46 CM x 21 CM e cabo sem refil – 40 CM x 104 CM A 128 CM</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p> <p><b>Pro Flashlimp, CITY LIMP, NOVIÇA BETTANIN.</b></p>					
<b>PAPEL HIGIÊNICO C/ 04</b>	<p>Papel Higiênico c/ 04 Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM. Gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose ( Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64.0 RL)</p>	489	UNID			
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

Declaramos que estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

Declaramos que os produtos ofertados são de boa procedência e que não fornecemos produtos adulterados, sob penas da legislação vigente.

**FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 REEDITADO**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023**

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo**, com sede na Pça Jerônimo Monteiro, n.º 70 Centro – Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.265/0001-41, neste ato representado por seu Presidente **Brás Zagotto**, portador do CPF-MF nº \*\*\*.188.037-\*\* e RG nº \*90.79\*/ES, doravante denominado CONTRATANTE, adiante designada apenas como CÂMARA e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX/ Bairro XXXXXXXXXXXX, Cachoeiro de Itapemirim, CEP Nº XXXXXXXX por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme Anexo I, nos termos do procedimento licitatório –, Processo nº **2095/2023**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1 –** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA conforme Anexo I, para o Legislativo Municipal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Documentos Integrantes**

**2.1** – Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que compõem o processo administrativo, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de Execução**

**3.1** – Fica estabelecido o regime de entrega parcelada de acordo com a necessidade, representada pela emissão da Ordem de Compra, a critério da contratante. Sendo que fornecimento será realizado diretamente no almoxarifado da contratante.

## **CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Contrato e Da Fonte de Recurso**

**4.1** – O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

**4.2-** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:  
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO –  
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPO E COZINHA 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

## **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS CONTRATUAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**5.1** – O prazo para assinatura do Contrato é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.2 – O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente a assinatura deste e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2023.

5.3 – Os servidores efetivos lotados no almoxarifado da Câmara Municipal serão responsáveis pelo recebimento do objeto licitado.

5.4 – A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição dos objetos em que forem verificados irregularidades relativas a sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa à quantidade e qualidade. Nestes casos o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

5.5 – A eventual reprovação dos objetos ofertados, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

5.6 – Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.7 – A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela Câmara Municipal, não podendo, EM HIPÓTESE ALGUMA, estipular quantidades mínimas ou máximas de entrega.

5.8 – A entrega será parcela, de acordo com a necessidade.



## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 – Emitir a Nota de Empenho.
- 6.2 – Fornecer à CONTRATADA, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento dos objetos.
- 6.3 – Atestar a entrega dos objetos, no que se refere a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste Contrato.
- 6.4 – Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato.
- 6.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 – Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente Contrato.
- 7.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na legislação em vigor.
- 7.3 – Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.
- 7.4 – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.
- 7.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.
- 7.6 – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 7.7 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8 – Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 7.9 – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7.10 – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.

7.11 – A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

7.12 – A CONTRATADA deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao CONTRATANTE, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

## **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1 – O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste Contrato será feito pelo servidor previamente indicado pela Presidência e nomeado por Portaria, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

8.2 – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da CONTRATADA, no que concerne aos produtos e serviços fornecidos, à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

8.3 – A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do

CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso às documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



## **CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

9.1 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo Fiscal do Contrato, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.2 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

9.3 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.4 – A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9.5 – Os preços serão fixos e irredutíveis salvo nas hipóteses do artigo 65/ Lei 8666/93.

9.6 – O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da CONTRATADA) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

9.7 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta-corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela CONTRATADA.

9.8 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

a) de empresas associadas;

b) de matriz para filial;

c) de filial para matriz;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



d) de sócio;

e) de representante;

f) de procurador, sob qualquer condição.

9.9 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

9.11 – A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

10.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei no 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMCi;

b) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou descumprimento do prazo estabelecido no item 8.11, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;



d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

10.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMCI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

10.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.8 – A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.9 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não serão computadas para o fim previsto no item 10.5.

10.10 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 10.2.

10.11 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 10.2.

10.12 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser



rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a CONTRATANTE, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.13 – A CONTRATADA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

10.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato.

10.15 – Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 10.2.

10.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

10.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Fiscal do Contrato e informados ao Setor Financeiro da Câmara Municipal.

10.18 – Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o setor responsável submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo Geral, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

10.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecida as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, XX de XXXXX de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONTRATANTE**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>AÇÚCAR CRISTAL</b>	Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.  <b>Marcas de referência: Paineiras, Alcon, União</b>	152	PT			
<b>ÁGUA MINERAL C/GÁS</b>	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis	3.767	510 ML			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas.</p> <p>Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega,</p> <p><b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b></p>					
<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS</b>	<p>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem.</p> <p>Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500</p>	1.884	510 ML			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> <b>Hidrovita, Cristal, Indaiá</b></p>					
<p><b>ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML</b></p>	<p>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data</p>	<p>3.767</p>	<p>UNID</p>			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	da Entrega.  <b>Marcas de referência: Minalba, Prata.Indaiá</b>					
<b>PÓ DE CAFÉ 500 GR.</b>	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.  <b>Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão.</b>	888	UNID			
<b>ADOÇANTE</b>	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO	28	FR 100ML			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>(SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,</p> <p><b>Marcas de referência: Adocyl, Zero Cal, Assugrin.</b></p>					
<b>GUARDANAPO DE PAPEL 30X 32 PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	<p>Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Contém 50</p>	416	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade.</p> <p>-Medidas aproximadas: 30x32cm.</p> <p>- Composição: 100% fibras celulósicas.</p> <p><b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen</b></p>					
<p><b>GUARDANAPO 20 X 22 PACOTE COM 50 UNIDADES</b></p>	<p>Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Folha simples de alta qualidade. - Medidas aproximadas: 20x22cm. -</p>	140	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Composição: 100% fibras celulósicas. <b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen</b>					
<b>COADOR PARA CAFÉ</b>	Coador para café – Em tecido flanelado 16 cm diâmetro (Bocal) – Comprimento 28 cm – C/ aro metálico – Confeccionado em flanela 100% algodão, Cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho 24 x 13 x 12 centímetros. <b>Marcas de referência; Triutil, Beauty Hair, Esperança.</b>	10	UNID			
<b>FACA PARA CORTES</b>	Faca de mesa em aco inox - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de 1ª qualidade, com alta resistência e durabilidade. <b>Marcas de referência:</b>	5	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Tramontina, Brinox e Art House					
<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b>	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de	1.123	Pacote c/ 100 unidades			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros. Gramatura Mínima – 146 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> <b>Copoflex – Copobrás – Cristal</b></p> <p><b>OBS: SERÁ EXIGIDO AMOSTRA DESSE ITEM PARA O LICITANTE VENCEDOR</b></p>					
<b>LIMPA ALUMÍNIO</b>	<p>O limpa alumínio é indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e outros utensílios de cozinha em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e prática, facilitando o seu dia-a-dia, Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço.</p>	12	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Marca de referência: Triex, Nathan,Alvo.</b>					
<b>MULTIÚSO 500 ML.</b>	Multiuso 500ml Limpador Multiuso 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio,Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.  <b>Marcas de Referência : Veja/ Ypê/ Azulim</b>	600	UNID			
<b>SABÃO EM PO DE 800 GR, PACOTE OU CAIXA</b>	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em e	56	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	balagem de 800 GR.  <b>Marcas de referência: Omo, Invicto, brilhante</b>					
<b>SABONETE LIQUIDO 5 lts.</b>	Fragância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico.  Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propryl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylchloroisothi azolinone, Sodium Choride, Aqua.  <b>Marcas de referência: Soft, Premeisse, Max.</b>	30	UNID			
<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b>	Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional,	14	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.</p> <p><b>Marcas de referencia:</b> <b>Brilhus, Prezunic, Aklin.</b></p>					
<b>DETERGENTE 500 ML.</b>	<p>Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A</p>	229	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p><b>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano.</b></p>					
<p><b>SACO DE LIXO DE 100 LITROS, ROLO OU PACOTE COM 100 UNIDADES</b></p>	<p>Saco de Lixo plástico de 100 litros rolos ou pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.</p> <p><b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquití.</b></p>	20	PCT			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA</b>	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Pacote c/8 ,validade mínima de 1 ano da data de fabricação sacola com 08 unidades  <b>Marca de Referência: Bombril/ Lustro/ Assolan .</b>	43	UNID			
<b>ESPONJA DUPLA FACE</b>	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado.	81	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura  <b>Marca de Referência: Vip/ Scotch/ Esfrebom .</b>					
<b>PANO DE PRATO</b>	Panos Atoalhados super absorvente.  Estampas:Sortidas. Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido: 100% algodão  Metragem: 45 x 63  <b>Marcas de Referência: Teka, Europinha, Premium</b>	17	UNID			
<b>SACO ALVEJADO</b>	100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm.  <b>Marcas de Referência : Alfa/ Itatex, Brilhus</b>	120	UNID			
<b>VASSOURA DE PIAÇAVA NR 4</b>	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE	10	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>MADEIRA, CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que</p>					
--	---	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>deverão ser distribuídos entre este e o taco.</p> <p><b>PIAÇAVA:</b> deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.</p> <p><b>PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO:</b> altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.</p> <p><b>Marca de Referência: Raio de Sol, Cleaner,</b></p>					
--	--	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO</b>	<p>Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragância, frasco de 750ml, densidade(25°C) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°C), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m2/l</p> <p><b>Marcas de Referência: Ingleza – Tacolac – Forclean</b></p>	600	UNID			
<b>SACO DE LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES</b>	<p>Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno.</p> <p>Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p>	45	PCT			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<b>Bompack, Brilhus, Itaqui.</b>					
<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML</b>	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.	392	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Marca de Referência: Mega/ SOS/ Clean Protection .</b>					
<b>VASSOURA PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO</b>	Escova Sanitária com suporte redondo de plástico 34x9 cm. Cerdas em formato circulares.  <b>Marca de Referência: Sanilux, Bompack, Condor</b>	14	UNID			
<b>DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS</b>	DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e germicida. Composição Aromática. Lavanda, composição química: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água. Frásco resistente. A embalagem deverá conter externamente os	600	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p><b>Marca de referencia: Kintana, Veja, Limpadua</b></p>					
<p><b>SACO DE LIXO DE 30 LITROS,</b></p>	<p>Saco de Lixo plástico de 30 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno.</p> <p>Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056.</p> <p><b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti.</b></p>	<p>79</p>	<p>PCT</p>			
<p><b>LUVAS LATEX MEDIA</b></p>	<p>LUVAS LÁTEX – Luvas fabricadas em látex para limpeza, são</p>	<p>10</p>	<p>PAR</p>			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT – 11).</p> <p>Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades com imersão até o antebraço evitando</p>					
--	--	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	a entrada de líquidos. <b>Marca de Referência: Sanro, Volk, Super Max</b>					
<b>SAPONÁCEO CREMOSO 250ML</b>	Saponáceo cremoso Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e painéis, pisos e azulejos. <b>Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .</b>	78	UNID			
<b>SABÃO DE COCO 200GR</b>	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5	29	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	unidades. <b>Marca de Referência: Razzo/ Ypê/ Ufe .</b>					
<b>ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS</b>	Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro, <b>Marca de referencia: Q.boa, Belga, Candida.kintana.</b>	450	UNID			
<b>PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS</b>	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha simples, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens.	86	C/08 UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela</p> <p><b>Marca de Referência: Qualilux/ Belipel/ Nobre .</b></p>					
<b>PAPEL TOALHA</b>	<p>Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m<sup>2</sup>, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais</p>	464	PCT C/1000 FLS			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.</p> <p><b>Marcas de Referência: Belipel, Slimpel, Scott.</b></p>					
<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b>	<p>Fragrância refrescante deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g.</p>	40	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Marcas de Referência: Glade, Ultrafresh e Lady</b>					
<b>LIMPA VIDRO</b>	LIMPA VIDRO – FRASCO  Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Biodegradável, Aplicação: Limpeza de vidros em geral, Tampa; Pulverizador, frasco 500ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento pela ANVISA. Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. <b>Marca de referência: Triex, Nathan,Alvo.</b>	357	UNID			
<b>PÁ COLETORA PARA LIXO</b>	A pá coletora para lixo grande possui	12	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

	<p>tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira. Além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia. Evita lesões durante a limpeza e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Ideal para limpeza interna e externa e para locais de alto tráfego que exija limpeza constante. Medidas aproximadas: 34cm de altura x 33 cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com medidas aproximadas de 83 cm.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Marcas de Referência:</b> <b>Noviça, Bralímpia, Plasútil</b>					
<b>ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO</b>	Álcool etílico líquido hidratado 70%  INPM – Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico. Com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 500ML  <b>Marcas de referência:</b> <b>Tupi, Montenegro, Facilita</b>	150	UNID			
<b>MOP GIRATÓRIO</b>	MOP GIRATÓRIO C/ RODINHAS  Contendo 01 balde com alça, cesto e moldura, 01 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior, 01 refil de microfibra.  ==> Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente.  ==> Refil 100% microfibra, aderem e não espalham a sujeira. É lavável em máquina, fácil	06	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>de trocar.</p> <p>==&gt; Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas.</p> <p>==&gt; Cabo telescópio em aço inox, proporciona melhor ergonomia, altura aproximadamente de 129 cm.</p> <p>==&gt; Medidas aproximadas: Balde – 26 CM x 46 CM x 21 CM e cabo sem refil – 40 CM x 104 CM A 128 CM</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p> <p><b>Pro Flashlimp, CITY LIMP, NOVIÇA BETTANIN.</b></p>					
<b>PAPEL HIGIÊNICO C/ 04</b>	<p>Papel Higiênico c/ 04</p> <p>Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM.</p> <p>Gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose</p>	489	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	( Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64.0 RL)					
--	---	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”